



Memorando 23.411/2023
Protocolo 32.035/2023

PREFEITURA DE CAÇADOR

DECRETO Nº 11.239, de 17 de novembro de 2023.

Nomeia Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador – IPASC.

O PREFEITO DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica, mais o previsto no art. 83 da Lei Complementar nº 291, de 29 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Servidores para comporem o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, na forma que segue:

I - membros eleitos:

a) Titulares:

1. Gilvana Aparecida Gonçalves;
2. Carlinho José Bazzzi;
3. Pedro Henrique Pino Garcia.

b) Suplentes:

1. Moacir Pascoal de Lima;
2. Daniel Pereira Rafaeli Filho;
3. Maurício Luiz Somensi.

II - membros indicados:

- a) titular: Gilmar Martins;
suplente: Leandro Chiarello de Souza.
- b) titular: Drieli Roier Pereira
suplente: Joseleia Ribeiro.
- c) titular: Luciana Gioppo Basso;
suplente: Lucas Donati.

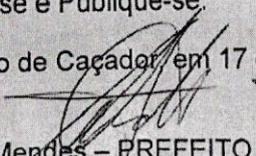
Parágrafo único. O mandato será para o triênio 2021-2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar desta data.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 10.626, de 13 de dezembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Caçador, em 17 de novembro de 2023.


Alencar Mendes – PREFEITO MUNICIPAL.